



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –  
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### ATA DA REUNIÃO ORDINARIA 11/07/14 – 14h00

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião extraordinária, a qual foi presidida por Fábio do Amaral Sanches. Estiveram presentes os conselheiros: Edivânia Maria Theodoro, Janete Celi Soares Sanches, Marcolino Malosso Filho, Mayara Carolina Bueno, Nanci Carolina Minochelli Benetello, Paulo Sérgio Spolidoro. **Justificou ausência:** Everaldo Rolim dos Santos, Natalia Guimaro Srair. **Ausentes:** Adriana de Fátima P. de Abreu, Renata Gava, Roberta Campos Costa de Souza e Lisete Mora Braga. **Participantes:** Maria Cristina Cogo, Ariane Zem, Patricia Fernanda Barbosa, Valquiria S. F Lima, Lúcia C. O. Santini, Dinalberto de Oliveira, Telma R., de Paula Souza, Euclidia Maria B. L Fioravante e Fernando de Paula Gomes representante do Conselho Tutelar I. O presidente agradeceu a presença de todos e iniciou conforme a pauta previamente elaborada para esta reunião. **Item I –Aprovação de atas –** a) Ata da Reunião Ordinária de seis de junho de dois mil e quatorze e ata reunião extraordinária de dezessete de junho de dois mil e quatorze, na qual foram lidas e realizadas algumas alterações e após aprovada e assinada por todos. **Item 2- Deliberações:** Aprovação do registro da Associação metodista de Ação Social -Amas, foi aprovado. b)Ofício 28/2014- Casa do Amor Fraternal, solicitando correção no número do Público Alvo Projeto educando com criatividade; Marcolino diz que a entidade realiza um trabalho sério, disse que quando foi aprovado era um total e agora solicitaram à alteração, Janete aconselha não aprovar nesse momento e expôs a mesa sobre a realização de visita para verificar o projeto novamente e solicitar explicações e que talvez teve algum erro no projeto no momento da elaboração. Fernando diz que deveria ter mais umas três unidades desse projeto em Piracicaba pois é muito bom, menciona sobre o que está ocorrendo no Bosque dos Lenheiros, o chefe do tráfico que manda e o próprio tráfico não deixa a criança e os adolescentes frequentarem o projeto. Disse que a Casa do Amor Fraternal comporta um número muito maior de crianças. Para a realização da visita se formou a comissão sendo composta por: Patricia, Ariane e Janete. Será verificado uma data e agenda de carro disponível e após a realização as conselheiras irão dar seu parecer a este Conselho sobre o solicitado .c) Aprovação registro CRAMI, a Comissão de Políticas Públicas irá solicitar alteração do plano de ação e a aprovação de registro voltará na próxima reunião. **Item 3- Informes e assuntos novos:** a) Apresentação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Dinalberto de Oliveira (Jony) foi

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

indicado e nomeado pela Secretária Eliete Nunes para ser gestor do Fundo e disse que está a disposição do conselho. Fábio ressaltou da importância da regularização e efetivação do cadastro do fundo para que seja possível os contribuintes realizarem a doação no ato da declaração do imposto de renda, o que não foi possível esse ano e solicitou ao Jony que acompanhe de perto essa regularização para não perder o prazo e ressaltou que o cadastro deve ser acompanhado todo ano. Apresenta também Lúcia que é assistente social e está no IMA no lugar da Marinelza. b) Associação Projeto João 3:16- novas informações - O Conselho Tutelar II esteve no local que a entidade funcionava e encontrou o local desativado e com uma placa para alugar. Fernando diz que o dono pode ter perdido o ânimo de manter a entidade e que o Ministério público e a Prefeitura já sabem sobre o fechamento do local, mas se alguém souber de alguma informação deverá trazer ao Conselho. c) Ofício Semdes 883/14 ao CT II com cópia ao CMDCA, referente resposta da Procuradoria Geral, sobre o ressarcimento de despesas com recâmbio; referente a uma despesa de R\$ 22,80 com duas crianças e a resposta da Procuradoria foi que não tem como reverter o recurso. Fernando diz que o processo da jurídica tem que mudar pois os conselheiros recebem apenas a diária deles e nada para as crianças, Telma diz que é comum ter recambio e que isso precisa ser verificado, pois as crianças e adolescentes precisam se alimentar. Madalena questiona se na SEMDES há despesa de pronto pagamento, pois as secretarias devem prever isso. Telma diz que se o Poder Público falar que não pode fazer nada, pode -se destinar uma parte da verba do FUMDECA para isso e verificar meios legais para isso. Marcolino sugere verificar com a SEMDES o que houve e se eles tem verba para isso ou se podem oferecer um lanche nesses recâmbios e verificar se a secretaria sabe sobre isso. Euclidia e Edivânia ficaram de verificar e trazer na próxima reunião. d) Convite: Congresso Municipal Orçamento Participativo -12/07/14 -8h30 às 13h, na Prefeitura do Município de Piracicaba; e) Aguardando retorno Ofício enviado ao Gabinete Pedro do Vereador Kawai sobre até quando precisamos indicar membro da Comissão e periodicidade das reuniões; vai voltar para próxima reunião; f) Pontuações sobre Alterações da Lei N° 6246; proposta dos Editais Fumdeca para ser analisados e na próxima reunião os conselheiros tragam suas sugestões ou alterações para que assim seja realizado a aprovação e encaminhado para publicação, na alteração da lei Marcolino diz que 1 - a lei não contempla o plantão do CT, precisa ser discutido, 2- incluso a comissão de ética, fala também que já fizemos reunião e todas as solicitações estão descritas no papel e vamos mencionar os itens para serem contados em ata. 3- Inclusão do terceiro Conselho Tutelar, optou por não colocar na lei; 4- Regimento Interno dos dois Conselhos para unificar e foi elaborado minuta; 5-Art 1236, que o cargo passe a ser 13 A- solicitação do

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –  
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Conselho Tutelar; 6- Art 128- trocar a palavra poderá para deverá a prefeitura designar pessoas para trabalhar nos CTs; g) Convite: Piracicaba e a política Nacional de Participação Social, 16/07/14 às 19h00, na OAB - Piracicaba Av. Independência 3347; Telma menciona a importância da participação dos conselheiros. h) PRINCUFUFA – teve seu último encontro realizado na sexta-feira passada, irá ser incluído com os encaminhamentos do grupo intersetorial, um texto final, o CMDCA foi coordenador de todo o processo juntamente com as secretarias e diversos setores que participaram de toda a elaboração, vamos aguardar a apresentação desse material e deixar uma pauta para esse assunto para ser discutido com mais tempo. i) Banco de dados com informações e reclamações Conselho Tutelar; deve ser elaborado pela Comissão de Ética; j) Proposta de procedimento de homenagens aos conselheiros egressos, tanto do Poder Público como da Sociedade Civil, como forma de agradecer pelo trabalho realizado e pela amizade e contribuição prestada. Terminada a reunião, eu Nanci Carolina M. Benetello lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Fábio do Amaral Sanches

Presidente

Nanci Carolina Minochelli Benetello

1º Secretária

Marcolino Malosso Filho

Vice – Presidente

Edivânia Maria Theodoro

Conselheira

Janete Celi Soares Sanches

Conselheira

Mayara Carolina Bueno

Conselheira

Maria Madalena Tricânio de C. Silveira

Conselheira

Paulo Sérgio Spolidoro

Conselheiro

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –  
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.